

DELIBERAÇÃO Nº 03/2009 - CONSELHO DE ADMINSTRAÇÃO DA BLL

Curitiba, 5 de janeiro de 2009.

De acordo com a política de incentivo ao uso do pregão eletrônico, a Bolsa de Licitações do Brasil resolve deliberar em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) dos pregões realizados na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução integral dos valores arcados com o uso da plataforma eletrônica.

Essa deliberação aplica-se a todas as operações a partir de janeiro de 2009.

Bolsa de Licitações do Brasil